



DECRETO MUNICIPAL 7.415/2024

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DE MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR A SER UTILIZADO NAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Incs. V e Art. 74, Inc.I, Alínea 'a', ambos dispositivos da Lei Orgânica, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0806/2024, de 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que compete a União dispor sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, conforme previsto no art. 22, XXVII, CF 88;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, particularmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO que o Sistema de Compras do Governo Federal utilizado pelo município de Jerônimo Monteiro, a contar do dia 30 de dezembro de 2023, está configurado para receber somente as licitações e contratações diretas à luz da Lei 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Municipal nº 007/2023 em 29/12/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir procedimentos para uniformização da aplicação das normas de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 26 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII| Nº 2073 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

CONSIDERANDO os Art. 37, Art. 38, Art. 39 e Art. 40 do Decreto Municipal nº 7.405/2024, publicado em 16/01/2024,

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto dispõe sobre o modelo padronizado de Estudo Técnico Preliminar a ser utilizado na fase de planejamento das contratações, os quais deverão instruir todos os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jerônimo Monteiro-ES.

Art. 2º - Todas as Secretarias Municipais deverão, obrigatoriamente, utilizar-se do modelo padronizado em anexo ao presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jerônimo Monteiro-ES, 26 de janeiro de 2024.

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 26 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII| Nº 2073 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.



*Prefeitura Municipal
de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA:	Campo editável para preenchimento de informações.
ENDEREÇO:	Campo editável para preenchimento de informações.
TELEFONE:	Campo editável para preenchimento de informações.
E-MAIL:	Campo editável para preenchimento de informações.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Campo editável para preenchimento de informações.

2. ÁREA REQUISITANTE:

Campo editável para preenchimento de informações.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Campo editável para preenchimento de informações.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Campo editável para preenchimento de informações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Campo editável para preenchimento de informações.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Campo editável para preenchimento de informações.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Campo editável para preenchimento de informações.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Campo editável para preenchimento de informações.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Campo editável para preenchimento de informações.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Campo editável para preenchimento de informações.

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 26 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII| Nº 2073 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.



*Prefeitura Municipal
de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Campo editável para preenchimento de informações.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Campo editável para preenchimento de informações.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Campo editável para preenchimento de informações.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Campo editável para preenchimento de informações.

Jerônimo Monteiro - ES

Clique ou toque aqui para
inserir uma data.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

(Assinatura)
Nome completo
Cargo/Função

16. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP:

(Assinatura)
Nome completo
Cargo/Função

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000